



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05270003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA
MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL, E A
EMPRESA PENEDO DISTRIBUIDORA E
SERVIÇOS EIRELI NO .

A **prefeitura municipal de Olivença/AL**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Direta, inscrita no CNPJ n.º 12.257.762/0001-57, com sede à Rua Vereador José Felix, n.º 54, bairro centro, CEP: 57.550-000 Olivença- AL, neste ato representado pelo seu titular, Sr. Josimar Dionísio, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 072.192.754-80 portador da carteira de identidade RG n.º 2108822/ SSP-AL, residente e domiciliado na rua Projetada, centro, CEP: 57550-000 Olivença- AL.

Fornecedor beneficiário a empresa: Penedo Distribuidora e Serviços Eireli, inscrição no CNPJ/MF sob n.º 34.016.593/0001-04, estabelecida no Loteamento Jasmelino, n.º 57 – Bairro Dom Constantino, Penedo/AL - CEP: 57.200-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Felipe Ferreira Peixoto, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF sob o n.º 065.974.344-20 portadora de cédula de identidade RG n.º 30814456 SCJDS/AL, residente e domiciliado no Loteamento Ester Peixoto de Carvalho, n.º 50, Bairro Santa Luzia, CEP: 57.200-000, Penedo/AL infra-assinado, já qualificado nos autos do processo acima referenciado.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Limpeza e Higiene, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* n.º 08/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	Valor Unit	Valor Total
01	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% BOMBONA 5L - SOLUÇÃO INCOLOR, LEVEMENTE AMARELADA COM ODOR QUE REMETE AO VINAGRE, SUA FÓRMULA QUÍMICA É CH ₃ CO ₃ H, É UTILIZADO ESPECIALMENTE PARA DESINFECÇÃO DEVIDO ÀS SUAS PROPRIEDADES ESTERILIZANTES, FUNGICIDAS E BACTERICIDAS.	UNIDADE	100	R\$ 90,96	R\$ 9.096,00
02	ÁGUA SANITÁRIA DESCRIÇÃO: MÚLTIPLO USO, ALVEJANTE E DESINFETANTE. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO	UNIDADE	6.100	R\$ 2,33	R\$ 14.213,00



PREFEITURA DE
OLIVENÇA

CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



	HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2 A 2,5%. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.				
03	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO LÍQUIDO 70%, INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIE FIXA E ANTI- SEPSIA ANTES DE PUNÇÃO VENOSA, TENDO COMO PRINCIPIO ATIVO O ÁLCOOL ETILICO A 77% (V/V) QUE CORRESPONDE A 70% EM PESO, COM AÇÃO ANTIMICROBIANA PARA STAPHYLOCOCCUS AUREUS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	500	R\$ 7,22	RS 3.610,00
04	ÁLCOOL GEL 70% - ÁLCOOL ETÍLICO, ESPESSANTE, NEUTRALIZANTE, DESNATURANTE, CORANTE E ÁGUA, GEL 70%. PH 100% : 6,8 - 7,0 APARÊNCIA E ODOR: GEL VERDE TRANSPARENTE, ODOR CARACTERÍSTICO. DENSIDADE: 0,880 - 0,890 G/CM³ VISCOSIDADE: 8,000 - 10,000 CPS (VISCOSÍMETRO FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 5/20 RPM. TEMPERATURA 20° A 25°. SOLUBILIDADE NA ÁGUA: 100% DILUIÇÃO: PRONTO PARA USAR. SEM DILUIR. VOLÁTIL: FRAGRÂNCIA VOLÁTIL. TEOR DE ATIVOS: ACIMA DE 10%. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE RE	UNIDADE	400	R\$ 13,73	RS 5.492,00
06	AMACIANTE DE ROUPA, 5L	UNIDADE	120	R\$ 11,24	RS 1.348,00
22	CERA LIQUIDA INCOLOR; COMPOSIÇÃO BÁSICA: PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, EMULSIFICANTE, PLASTIFICANTE, PERFUME E ALCALINIZANTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. Frasco 750 ml	UNIDADE	625	R\$ 5,80	RS 3.625,00
29	COLÔNIA INFANTIL DE FRAGRÂNCIA SUAVE, FORMULA HIPOALÉRGICA, FRASCO DE 200ML.	UNIDADE	1.200	R\$ 11,22	RS 13.464,00
31	CREME DE PENTEAR, SEM ENXAGUE, 300ML, FUNÇÃO DESEMBARAÇANTE, HIPOALÉRGICO, PODENDO SER USADO EM TODOS OS TIPOS DE CABELO.	UNIDADE	850	R\$ 9,57	RS 8.134,50
33	DESINFETANTE EM PEDRA; DESCRIÇÃO: PARA USO EM VASOS SANITÁRIO, BACTERICIDA, COM SUPORTE EM VÁRIAS FRAGRÂNCIAS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER	UNIDADE	1.150	R\$ 2,38	RS 2.737,00



	EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.				
35	DESINFETANTE PARA USO GERAL (BACTERICIDA); DESCRIÇÃO: PRINCIPIO ATIVO CLORATO ALQUIL BENZIL AMONIO, COMPOSICAO BASICA MONIL FENOL, ETOXILADO, OLEO DE EUCALIPTO, ESSENCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIA QUIMICAS PERMITIDAS, COMPOSICAO AROMATICA LAVANDA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. UNIDADE C/500ML	UNIDADE	2.690	R\$ 17,76	R\$ 47.774,40
36	DESODORIZADOR DE AMBIENTES (SPRAY) INGREDIENTE ATIVO SOLUBILIZANTES COADJUVANTES EBUTANO/PROPANO, ESSÊNCIAS DIVERSAS, FORMATO CILÍNDRICO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. UNIDADE C/ 400ML	UNIDADE	1.000	R\$ 7,83	R\$ 7.830,00
37	DESODORIZADOR PARA VASO SANITÁRIO EM TABLETE: DESODORIZADOR PARA VASO SANITÁRIO EM TABLETE SÓLIDO CAPAZ DE PERFUMAR O AMBIENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM UMA HASTE PLÁSTICA + 1 PEDRA DE 35 GRAMAS	UNIDADE	1.000	R\$ 1,44	R\$ 1.440,00
38	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5L - INDICADO ESPECIFICAMENTE PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, MANUALMENTE E OU ATRAVÉS DE LAVADORAS AUTOMÁTICAS DE LIMPEZA, COM A FINALIDADE DE REMOVER AS SUJEIRAS ORGÂNICAS E EVITAR FORMAÇÃO DE COMPOSTOS INSOLÚVEIS NA SUPERFÍCIE DESSES DISPOSITIVOS.	UNIDADE	100	R\$88,78	R\$ 8.878,00
39	DETERGENTE HOSPITALAR 5L - DETERGENTE LIMPADOR PARA SUPERFÍCIES E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO E ADITIVOS ESPECIAIS, PROPORCIONANDO EXCELENTES RESULTADOS NO PROCESSO DE HIGIENIZAÇÃO. TEM COMPROVADA AÇÃO DE DESINFECÇÃO FRENTE ÀS BACTÉRIAS STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS	UNIDADE	100	R\$ 54,61	R\$ 5.461,00



PREFEITURA DE
OLIVENÇA

CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



	AERUGINOSA.				
40	DETERGENTE PARA LOUÇA: DETERGENTE LÍQUIDO PARA LAVAR LOUÇAS, TALHERES E PANELAS PREPARADO COM TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML.	UNIDADE	5.000	R\$ 2,78	R\$ 13.900,00
66	LUSTRA MÓVEIS (CREMOSO BRILHO SECO) EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 200ML COM BICO ECONÔMICO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. unidade de 200 ml	UNIDADE	315	R\$ 4,47	R\$ 1.408,05
82	PASTILHA SANITÁRIA: PEDRA SANITÁRIA TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE; COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, EMOLIENTE, PERFUME E CORANTE, CONSISTENCIA SOLIDA. INFORMAÇÃO ADICIONAL: CONTÉM 1 REDE PLÁSTICA + 1 GANCHO + 1 PEDRA DE 25G EM CADA EMBALAGEM. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	1.215	R\$ 1,34	R\$ 1.628,10
84	POLIDOR DE ALUMÍNIO. DESCRIÇÃO: LIMPA ALUMÍNIO E INOX, DAR BRILHO E REMOVER MANCHAS DE UTENSÍLIOS. REMOVE FERRUGEM, COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SUFONATO, COADJUVANTE. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. Embalagem 500 ml	UNIDADE	690	R\$ 2,59	R\$ 1.787,10
89	SABÃO EM BARRA, MULTI-USO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADAVEL. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO VEGETAL, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁGUA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. pacotes de 5 unidades de 200 gramas	UNIDADE	1.000	R\$ 4,87	R\$ 4.870,00
90	SABÃO EM PÓ DESCRIÇÃO: SABÃO EM PÓ, PERFUMADO DE FÁCIL SOLUBILIDADE, PENETRE FACILMENTE NAS FIBRAS, NATURAIS	UNIDADE	2.000	R\$ 7,79	R\$ 15.580,00



	OU SINTÉTICAS REMOVENDO TODO TIPO DE SUJEIRA. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO COADJUVANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, AGENTE ANTI- REDEPOSITANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA, E CARGA DE ÁGUA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. pacotes de 500 gramas				
92	SABONETE ANTISSEPTICO 5L - PRODUTO PARA ASSEPSIA E LIMPEZA DAS MÃOS PARA AMBIENTES QUE EXIGEM HIGIENIZAÇÃO EFICIENTE. POSSUI 0,4% DE TRICLOSAN EM SUA FORMULAÇÃO, AGENTE ANTISSEPTICO EFETIVO CONTRA BACTÉRIAS E FUNGOS.	UNIDADE	50	R\$ 31,30	R\$ 1.565,00
93	SABONETE EM BARRA, GLICERINA(PH ENTRE 5,5 A 8,5), COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL. DEVE CONTER AGENTES HIDRATANTES E EMOLIENTES DE FORMA QUE EVITEM O RESSECAMENTO E IRRITAÇÃO DA PELE E QUE ELIMINE OS GERMES DA PELE. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. unidade de 90 gramas	UNIDADE	600	R\$ 1,28	R\$ 768,00
95	SABONETE LÍQUIDO, CREMOSO EM EMBALAGEM DE 5 LITROS.	UNIDADE	200	R\$ 18,62	R\$ 3.724,00
96	SABONETE PERFUMADO E HIDRATANTE EM BARRA DE 90GRAMAS.	UNIDADE	1.000	R\$ 1,56	R\$ 1.560,00
109	SHAMPOO INFANTIL- PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, COM NO MÍNIMO 350ML	UNIDADE	250	R\$ 11,74	R\$ 2.935,00
110	SODA CAUSTICA, COM 98 A 99%, ESCAMA. COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO	UNIDADE	110	R\$ 15,75	R\$ 1.732,50
TOTAL					R\$ 184.561,45

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

3.1. *O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.*

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1 Secretaria Municipal de Transporte.

3.2.2 Secretaria Municipal de Obras

3.2.2 Secretaria Municipal Educação, Esporte, Cultura e Turismo.





- 3.2.3 Secretaria Municipal de Saúde
- 3.2.4 Secretaria Municipal de Agricultura
- 3.2.5 Secretaria Municipal de Assistência Social

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50%. (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro, do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da sua assinatura., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;





6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais





PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



órgãos participantes.

Olivença- AL, 17 de agosto de 2021



PREFEITO

MUNICÍPIO DE OLIVENÇA- AL

FELIPE FERREIRA
PEIXOTO:06597
434420

Assinado de forma digital
por FELIPE FERREIRA
PEIXOTO:06597434420
Dados: 2021.08.18
14:24:30 -03'00'

PENEDO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS
EIRELI CNPJ nº 34.016.593/0001-04



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05270003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2021,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA
MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL, E A
EMPRESA LUIZ ANTELMO SILVA - ME.

A **prefeitura municipal de Olivença/AL**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Direta, inscrita no CNPJ n.º 12.257.762/0001-57, com sede à Rua Vereador José Felix, n.º 54, bairro centro, CEP: 57.550-000, Cidade Olivença- AL, neste ato representado pelo seu titular, Sr. Josimar Dionísio, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 072.192.754-80 portador da carteira de identidade RG n.º 2108822/ SSP-AL, residente e domiciliado na rua Projetada, centro, CEP: 57550-000 Olivença- AL.

Fornecedor beneficiário a empresa: LUIZ ANTELMO SILVA - ME, inscrição no CNPJ/MF sob n.º 03.391.024/0001-07, estabelecida na Rua do Comércio, n.º 337 – Centro, CEP: 57.442-000, Olho d'Água das Flores - AL, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Luiz Antelmo Silva, brasileiro, casado, inscrita no CPF sob o n.º 543.336.524-72 portadora de cédula de identidade RG n.º 694473 SEDS/AL, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, n.º 350, Centro, Olho d'Água das Flores – AL, CEP: 57.442-000 infra-assinado, já qualificado nos autos do processo acima referenciado.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Limpeza e Higiene, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 08/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	Valor Unit	Valor Total
05	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS, CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% ALGODÃO, BRANQUEADAS, INSETO DE AMIDOS, ALVEJANTE ÓPTICO E PH, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, SUBSTANCIAS SOLÚVEIS EM ÁGUA DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS NA NBR 13300, PACOTES COM 95GR.	UNIDADE	1.000	R\$ 5,30	R\$ 5.300,00
07	AVENTAL PLÁSTICO PARA COZINHA: AVENTAL IMPERMEÁVEL, HIGIÊNICO, DE ALTA DURABILIDADE, ALÇA REFORÇADA, EM NYLON, COM TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 60CM X 90CM.	UNIDADE	30	R\$ 2,14	R\$ 64,20





09	BACIA PLÁSTICA: BACIA, MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS.	UNIDADE	30	R\$ 5,58	R\$ 167,40
10	BACIA PLÁSTICA: BACIA, MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 15 LITROS.	UNIDADE	30	R\$ 6,38	R\$ 191,40
11	BACIA PLÁSTICA: BACIA, MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS.	UNIDADE	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
13	BACIA PLÁSTICA: BACIA, MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 35 LITROS.	UNIDADE	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
14	BALDE - CAPACIDADE 15 LITROS, FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO COM PLÁSTICO RÍGIDO, OFERECENDO ARMAZENAGEM E TRANSPORTE SEGURO PARA LÍQUIDOS, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS MAIS AGRESSIVOS. POSSUI ALÇA METÁLICA.	UNIDADE	260	R\$4,00	R\$ 1.040,00
15	BALDE - CAPACIDADE 30 LITROS, FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO COM PLÁSTICO RÍGIDO, OFERECENDO ARMAZENAGEM E TRANSPORTE SEGURO PARA LÍQUIDOS, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS MAIS AGRESSIVOS. POSSUI ALÇA METÁLICA.	UNIDADE	235	R\$ 6,45	R\$ 1.515,75
16	BALDE PLÁSTICO: BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO ZINCADO, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 60 LITROS.	UNIDADE	65	R\$ 6,45	R\$ 419,25
17	BALDE PLÁSTICO: BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 200 LITROS.	UNIDADE	80	R\$ 27,00	R\$ 2.160,00
18	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA MEDINDO 20X30CM. PLÁSTICO LISO TOTALMENTE TRANSPARENTE, FUNDO RETO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A RASGADURAS E PERFURAÇÕES E PERMITINDO A SELAGEM. ROLO CONTENDO 700 PLÁSTICOS.	UNIDADE	160	R\$ 3,29	R\$ 526,40
19	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA MEDINDO 30X40CM. PLÁSTICO LISO TOTALMENTE TRANSPARENTE, FUNDO RETO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A RASGADURAS E PERFURAÇÕES E PERMITINDO A SELAGEM. ROLO CONTENDO 500 PLÁSTICOS.	UNIDADE	160	R\$ 7,00	R\$ 1.120,00
20	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA MEDINDO 40X60CM. PLÁSTICO LISO TOTALMENTE TRANSPARENTE, FUNDO RETO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A RASGADURAS E PERFURAÇÕES E PERMITINDO A SELAGEM. ROLO CONTENDO 500 PLÁSTICOS.	UNIDADE	160	R\$ 10,90	R\$ 1.744,00
21	BORRIFADOR DE ÁGUA: BORRIFADO DE ÁGUA, FABRICADO EM POLIPROPILENO, UTILIZADO PARA PULVERIZAR ÁGUA OU PRODUTOS DE	UNIDADE	50	R\$ 4,80	R\$ 240,00



PREFEITURA DE
OLIVENÇA

CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



	LIMPEZA DE FORMA ECONÔMICA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 500 ML.				
23	CERA LIQUIDA VERMELHA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, EMULSIFICANTE, PLASTIFICANTE, PERFUME E ALCALINIZANTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. Frasco 750 ml	UNIDADE	173	R\$ 4,44	R\$ 768,12
24	CESTO DE LIXO: CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM FORMATO REDONDO, COM TAMPA, COM LATERAIS FECHADAS, COM PEDAL E CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 10 LITROS.	UNIDADE	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
25	CESTO DE LIXO: CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM FORMATO REDONDO, COM TAMPA, COM LATERAIS FECHADAS, COM PEDAL E CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 15 LITROS.	UNIDADE	50	R\$ 21,45	R\$ 1.072,50
26	CESTO DE LIXO: CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM FORMATO REDONDO, COM TAMPA, COM LATERAIS FECHADAS, COM PEDAL E CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 20 LITROS.	UNIDADE	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
27	CESTO DE LIXO: CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM FORMATO REDONDO, COM TAMPA, COM LATERAIS FECHADAS, COM PEDAL E CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 30 LITROS.	UNIDADE	80	R\$ 22,90	R\$ 1.832,00
28	CESTO DE LIXO: CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM FORMATO REDONDO, COM TAMPA, COM LATERAIS FECHADAS, COM PEDAL E CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 50 LITROS.	UNIDADE	60	R\$ 32,90	R\$ 1.974,00
30	CORDA PARA VARAL, MATERIAL: NYLON Nº 7. peça com 10 metros	UNIDADE	200	R\$ 2,47	R\$ 494,00
41	ESCOVA INFANTIL COM CERDAS DE NYLON MACIAS, CORTES RETOS E PONTAS ARREDONDADAS, CABO COM APOIO, CABEÇA PEQUENA QUE SE AJUSTE À BOCA.	UNIDADE	1.000	R\$ 1,39	R\$ 1.390,00
42	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, CABO EM PLASTICO E CERDAS EM NYLON FLEXÍVEIS	UNIDADE	200	R\$ 0,82	R\$ 164,00
43	ESPANADOR DE PENA NATURAL, MEDINDO 30CM, CABO EM MADEIRA	UNIDADE	105	R\$ 8,60	R\$ 903,00
44	ESPONJA DE LÃ DE AÇO: ESPONJA DE LÃ DE AÇO, DE TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO. AS ESPONJAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS SELADOS, DEVENDO CONSTAR DA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, O NOME DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE OU APENAS A DATA FINAL DE	UNIDADE	1.000	R\$ 0,88	R\$ 880,00

Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57

LUIZ
ANTELMO
SILVA:033910
24000107

Assinatura digital por LUIZ ANTELMO SILVA:03391024000107
Dados: 2021-08-16 14:55:10 -03'00"



	VALIDADE, PESO LÍQUIDO E Nº DE UNIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 8 UNIDADES DE NO MÍNIMO 100MM X 50MM.				
45	ESPONJA DE PRATO DUPLA FACE DESCRIÇÃO: PRODUZIDO EM POLIURETANA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. MEDINDO 100X70X20MM	UNIDADE	1.500	R\$ 0,14	R\$ 210,00
46	FILME DE PVC TRANSPARENTE: FILME DE PVC DE COR TRANSPARENTE, RESISTENTE, QUE MANTÉM OS ALIMENTOS CONSERVADOS POR MAIS TEMPO E EVITA ODORES EM GELADEIRAS, FREEZERS OU ARMÁRIOS. EMBALAGEM 1 ROLO MEDINDO 28CM X 30M.	UNIDADE	180	R\$ 3,00	R\$ 540,00
47	FLANELA EM 100% ALGODÃO. MEDINDO 30 X 50 CM	UNIDADE	700	R\$ 0,64	R\$ 448,00
48	FÓSFORO: FÓSFORO, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, ACABAMENTO PERFEITO, COM PONTA ABRASIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 CM DE COMPRIMENTO TOTAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. ACONDICIONADOS EM CAIXAS RESISTENTES CONTENDO APROXIMADAMENTE 40 PALITOS, REEMBALADOS EM PACOTES DE 10 CAIXAS. PACOTE C/10 CX DE 40 PALITOS.	UNIDADE	500	R\$ 0,99	R\$ 495,00
49	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO EXG EXTRA GRANDE. CARACTERÍSTICAS: INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TRANSFER-LAYER) FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. PARA PESO ACIMA DE 90 KG E CINTURA DE 110 A 165 CM, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 7 UNIDADES	UNIDADE	3.500	R\$ 6,00	R\$ 21.000,00
50	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO G GRANDE. CARACTERÍSTICAS: INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TRANSFER-LAYER) FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. PARA PESO DE 70 A 90 KG E CINTURA DE 80 A 150 CM, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 8 UNIDADES	UNIDADE	5.000	R\$ 7,90	R\$ 39.500,00



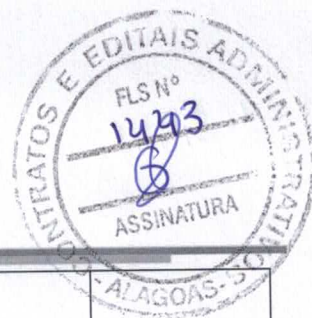
51	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO M MÉDIA. CARACTERÍSTICAS: INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TRANSFER-LAYER) FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. PARA PESO DE 40 A 70 KG E CINTURA DE 70 A 120 CM, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 10 UNIDADES	UNIDADE	2.000	R\$ 8,00	RS 16.000,00
52	FRALDAS TIPO DESCARTÁVEL, TRIPLA PROTEÇÃO, COM INDICADOR DE TROCAS, PACOTE COM 08 UNIDADES, TAMANHO GG.	UNIDADE	1.500	R\$ 5,39	RS 8.085,00
53	FRALDAS TIPO DESCARTÁVEL, TRIPLA PROTEÇÃO, COM INDICADOR DE TROCAS, PACOTE COM 08 UNIDADES, TAMANHO XG.	UNIDADE	1.500	R\$ 5,39	RS 8.085,00
54	FRALDAS TIPO DESCARTÁVEL, TRIPLA PROTEÇÃO, COM INDICADOR DE TROCAS, PACOTE COM 10 UNIDADES, TAMANHO G.	UNIDADE	1.500	R\$ 5,39	RS 8.085,00
55	FRALDAS, TIPOS DESCARTÁVEIS, TRIPLA PROTEÇÃO, COM INDICADOR DE TROCAS, PACOTÃO COM 12 FRALDAS, TAMANHO M.	UNIDADE	1.000	R\$ 5,39	RS 5.390,00
56	GUARDANAPO DE PAPEL: GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 CM X 33 CM, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUROS, MATERIAIS ESTRANHOS OU SUJIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. EMBALAGEM EM PLÁSTICO COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	80	R\$ 0,29	RS 23,20
60	INSETICIDA AEROSOL, COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, SEM CFC. INGREDIENTE ATIVOS: D'ALETRINA 0,135%, D-TETRAMETRINA 0,10%, PARMETRINA 0,10%. INGREDIENTES INERTES PARA 100%. INFORMAÇÃO ADICIONAL: EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS. ELIMINA TAMBÉM O MOSQUITO DA DENGUE. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. Frasco de 300ml	UNIDADE	680	R\$ 2,98	RS 2.026,40
61	LÃ DE AÇO; DESCRIÇÃO: PRODUZIDO EM AÇO CARBONO 60G, BIODEGRADÁVEL. PACOTE COM 8 UNIDADES	UNIDADE	580	R\$ 0,99	RS 574,20
62	LENÇO UMEDECIDO, ESPECIFICO PARA HIGIENE DE BEBES SEM ÁLCOOL, EMBALAGEM EM POTES PLÁSTICOS, CAPACIDADE 75 UNIDADES DE 20 X14 CM, EXTRA SUAVE E PH	UNIDADE	200	R\$ 4,75	RS 950,00



	FISIOLÓGICO.				
63	LIMPA VIDRO. COMPOSIÇÃO: SURFACTANTE ANIÔNICO, ÁLCOOL ETOXILADO, SOLVENTES, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. Embalagem 500 ml	UNIDADE	835	R\$ 3,20	RS 2.672,00
64	LIXEIRA EM PLÁSTICO TELADA. CAPACIDADE PARA 10 LITROS	UNIDADE	190	R\$ 5,05	RS 959,50
65	LIXEIRA EM PLÁSTICO, COM TAMPA E PEDAL. CAPACIDADE PARA 15 LITROS.	UNIDADE	205	R\$ 31,00	RS 6.355,00
67	LUVA DE BORRACHA, DESCRIÇÃO: LUVAS DE LÁTEX NATURAL, MULTIUSO, PALMA ANTIDERRAPANTE, EM PARES, TAMANHO: GRANDE, PARA LIMPEZA, RESISTENTE, COLORIDA, ANTI DERRAPANTE NA FACE EXTERNA, MOLDADA ANATÔMICAMENTE, COM FORRAÇÃO ANTI-ALÉRGICA. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	UNIDADE	985	R\$ 4,73	RS 4.659,05
68	LUVA DE BORRACHA, DESCRIÇÃO: LUVAS DE LÁTEX NATURAL, MULTIUSO, PALMA ANTIDERRAPANTE, EM PARES, TAMANHO: MÉDIO, PARA LIMPEZA, RESISTENTE, COLORIDA, ANTI DERRAPANTE NA FACE EXTERNA, MOLDADA ANATÔMICAMENTE, COM FORRAÇÃO ANTI-ALÉRGICA. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	UNIDADE	920	R\$ 5,39	RS 4.958,80
69	LUVA DE BORRACHA, DESCRIÇÃO: LUVAS DE LÁTEX NATURAL, MULTIUSO, PALMA ANTIDERRAPANTE, EM PARES, TAMANHO: PEQUENO, PARA LIMPEZA, RESISTENTE, COLORIDA, ANTI DERRAPANTE NA FACE EXTERNA, MOLDADA ANATÔMICAMENTE, COM FORRAÇÃO ANTI-ALÉRGICA. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	UNIDADE	670	R\$ 5,28	RS 3.537,60
70	MACACÃO DE PROTEÇÃO - MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM FIBRA DE POLIPROPILENO NÃO TECIDO, POSSUI TRATAMENTO ANTIESTÁTICO EVITANDO IMPREGNAÇÃO MAGNÉTICA DE MATERIAIS EM SUSPENSÃO.	UNIDADE	50	R\$ 21,85	RS 1.092,50
71	MÁSCARA DE PROTEÇÃO: MÁSCARA DE PROTEÇÃO, DESCARTÁVEL, TIPO CONCHA, PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIA NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	50	R\$ 27,40	RS 1.370,00
73	PÁ DE LIXO DE PLASTICO MEDINDO 300MM X 280MM X 125MM, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLASTICO COM 150CM	UNIDADE	300	R\$ 2,19	RS 657,00
74	PANO DE CHÃO, TIPO SACO, 100% ALGODÃO CRU, ALVEJADO, TAMANHO 42X66CM, BORDA EM ACABAMENTO EM OVERLOCK, PESO DE 100G COM VARIAÇÃO DE 5%	UNIDADE	3.000	R\$ 3,22	RS 9.660,00
75	PANO DE PIA. 85 % ALGODÃO. COSTURA DE FIOS DE POLIÉSTER. TAMANHO 30 X 30 CM EMBALAGEM COM 5 UNIDADES.	UNIDADE	500	R\$ 3,70	RS 1.850,00



76	PANO DE PRATO EM ALGODÃO. TAMANHO 65 X 45 CM	UNIDADE	700	R\$ 2,18	R\$ 1.526,00
77	PAPEL ALUMÍNIO: PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO MEDINDO 30CM DE LARGURA X 7,5M DE COMPRIMENTO, SEM FUROS, SEM OXIDAÇÃO, ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SER USADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. EMBALAGEM COM 1 ROLO DE 30CM X 7,5M.	UNIDADE	200	R\$ 1,98	R\$ 396,00
78	PAPEL HIGIÊNICO: ROLOS DE 30 (TRINTA) METROS X 10 (DEZ) CENTÍMETROS CADA, PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, SEM PERFUME (NEUTRO), EXTRA MACIO, FOLHA DUPLA PICOTADA, ISENTO DE IMPUREZAS (NÃO RECICLADO), 100% (CEM PORCENTO) FIBRAS NATURAIS, OU 100% (CEM PORCENTO) CELULOSE, OU 100% (CEM PORCENTO) PURA CELULOSE, OU 100% FIBRAS CELULÓSICAS, OU 100% FIBRAS VIRGENS. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. AS MEDIDAS EXATAS, A ESPECIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO PAPEL OFERTADO E O PRAZO DE VALIDADE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NAS EMBALAGENS. NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO NÃO SERÃO ACEITAS OUTRAS QUE NÃO SEJAM AS ESPECIFICADAS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	6.000	R\$ 1,88	R\$ 11.280,00
79	PAPEL HIGIÊNICO: ROLOS DE 60 (SESSENTA) METROS X 10 (DEZ) CENTÍMETROS CADA, PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, SEM PERFUME (NEUTRO), EXTRA MACIO, FOLHA SIMPLES PICOTADA, ISENTO DE IMPUREZAS (NÃO RECICLADO), 100% (CEM PORCENTO) FIBRAS NATURAIS, OU 100% (CEM PORCENTO) CELULOSE, OU 100% (CEM PORCENTO) PURA CELULOSE, OU 100% FIBRAS CELULÓSICAS, OU 100% FIBRAS VIRGENS. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. AS MEDIDAS EXATAS, A ESPECIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO PAPEL OFERTADO E O PRAZO DE VALIDADE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NAS EMBALAGENS. NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO NÃO SERÃO ACEITAS OUTRAS QUE NÃO SEJAM AS ESPECIFICADAS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	2.000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
80	PAPEL TOALHA FOLHA SIMPLES: PAPEL TOALHA BOBINA FOLHA SIMPLES, PAPEL NEUTRO 100% CELULOSE VIRGEM, SUAVE MACIO, SEM CAUSAR IRRITAÇÃO DÉRMICAS,	UNIDADE	5.000	R\$ 2,19	R\$ 10.950,00



	MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM X 20 CM, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM. EMBALAGEM PACOTE COM 02 ROLOS DE 20CM X 100M CADA				
81	PAPEL-TOALHA: CONTENDO 60 FOLHAS CADA, TOTALIZANDO 1120 FOLHAS POR PACOTE, DE PAPEL- TOALHA INTERFOLHADO, GOFRADO, BRANCO, MACIO, ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS (NÃO RECICLADO), 100% (CEM PORCENTO) CELULOSE VIRGEM, OU 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, OU 100% FIBRAS NATURAIS VIRGENS, MEDINDO 22 X 20 CM, COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 01 (UM) CM A MAIS NA PRIMEIRA MEDIDA E DE ATÉ 02 (DOIS) CENTÍMETROS A MAIS NA SEGUNDA. CADA PACOTE DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, DEVIDAMENTE LACRADO. NÃO SERÃO ACEITAS OUTRAS FORMAS DE EMPACOTAMENTO. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. AS MEDIDAS EXATAS, A ESPECIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO PAPEL OFERTADO E O PRAZO DE VALIDADE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA EMBALAGEM. pacote com 02 unidades	UNIDADE	3.000	RS 3,69	RS 11.070,00
83	PENTE PARA CABELOS COM DENTES LARGOS, CABO GRANDE E ERGONÔMICO QUE PERMITAM A CRIANÇA E ADULTOS USAREM COM FACILIDADE, MATERIAL PLÁSTICO.	UNIDADE	300	RS 2,18	RS 654,00
85	POMADA PARA ASSADURA INFANTIL, EMBALAGEM EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 45GRAMAS, COMPOSIÇÃO RETINOL, CALCIFEROL E OXIDO DE ZINCO, COM VITAMINAS A E D.	UNIDADE	250	RS 2,48	RS 620,00
86	RODO DE ESPUMA PARA APLICAÇÃO DE CERA, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM, DIMENSÕES DE 30 CM. SISTEMA DE FIXAÇÃO DO CABO ATRAVÉS DE ROSCA UNIVERSAL.	UNIDADE	180	RS 3,38	RS 608,40
87	RODO PARA LIMPEZA COM BORRACHA DUPLA MEDINDO 40CM, SUPORTE EM PLASTICO, SISTEMA DE FIXAÇÃO DO CABO ATRAVÉS DE ROSCA UNIVERSAL, CABO EM MADEIRA MEDINDO 120CM	UNIDADE	520	RS 3,28	RS 1.705,00
101	SACO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, LIXO INFECTADO, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, 10 MICRAS, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, NÃO TRANSPARENTES, EM POLIPROPILENO, IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA. TAMANHO DE 75 CM X 105 CM. CONFORME NBR 9190. COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, SEM FECHO, DE FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO, CONSTANDO EM	UNIDADE	2.400	RS 26,00	RS 62.400,00

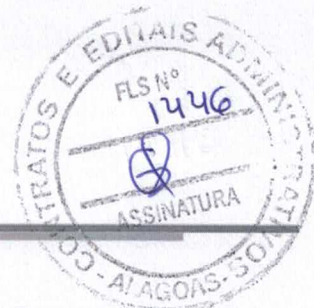


	CADA SACO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, CONFORME NBR 7500. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 UND. CADA PACOTE.				
102	SACO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, LIXO INFECTADO, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, 10 MICRAS, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, NÃO TRANSPARENTES, EM POLIPROPILENO, IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA. TAMANHO DE 63 CM X 80 CM. CONFORME NBR 9190. COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, SEM FECHO, DE FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO, CONSTANDO EM CADA SACO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, CONFORME NBR 7500. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 UND. CADA PACOTE.	UNIDADE	400	R\$ 10,50	R\$ 4.200,00
103	SACO PLÁSTICO PARA LIXO: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS. EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	1.000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
104	SACO PLÁSTICO PARA LIXO: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS. EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	800	R\$ 7,90	R\$ 6.320,00
106	SACO PLÁSTICO PARA LIXO: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS. EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	1.500	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00
107	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 30 LITROS, EM POLIETILENO, IMPERMEÁVEL, TAMANHO DE 50X70CM.	UNIDADE	1.000	R\$ 0,97	R\$ 970,00
108	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 02 QUILOS. EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	1.500	R\$ 5,34	R\$ 8.010,00
112	TESOURA PARA UNHAS, PONTAS CURVAS EM MATERIAL AÇO INOX, 09CM.	UNIDADE	150	R\$ 3,78	R\$ 567,00
113	TOALHA DE MÃO, 100% ALGODÃO; APROXIMADAMENTE 42CM X 66 CM; CORES DIVERSAS, ABSORVENTE LAVÁVEL E DURÁVEL.	UNIDADE	650	R\$ 5,00	R\$ 3.250,00
114	TOALHA DE ROSTO: MATERIAL EM 100% ALGODÃO, NAS MEDIDAS DE 45 CM X 80CM, ACABAMENTO EM COSTURA DUPLA NAS LATERAIS E COSTURA SIMPLES NAS BARRAS HORIZONTAIS. CORES DIVERSAS.	UNIDADE	50	R\$ 7,10	R\$ 355,00
115	TOUCA DESCARTÁVEL: TOUCA DESCARTÁVEL,	UNIDADE	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00



	COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, UNISSEX, CONFECCIONADA EM TNT. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE DO PRODUTO E DO Nº DO LOTE. EMBALAGEM EM CAIXA COM 100 UNIDADES.				
116	VASSOURA DE NYLON: VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, FORMA DE LEQUE, COM BASE EM MADEIRA RESISTENTE E FIRME, CABO DE MADEIRA OU METAL MEDINDO 1,20M, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE A BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR. BASE MEDINDO MÍNIMO DE 30CM.	UNIDADE	1.000	R\$ 3,28	R\$ 3.280,00
117	VASSOURA DE PALHA: VASSOURA COM CERDAS DE PALHA, TIPO 5 FIOS, COMPRIMENTO DAS CERDAS DE 60CM.	UNIDADE	100	R\$ 2,62	R\$ 262,00
118	VASSOURA DE PÊLO GRANDE TAMANHO 45 CM OU SUPERIOR, COM CABO REVESTIDO DE PLÁSTICO COM ALTURA MÍNIMA DE 1,50 M	UNIDADE	160	R\$ 2,99	R\$ 478,40
119	VASSOURA DE PÊLO: VASSOURA COM CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO, FIOS FINOS, COM BASE EM MADEIRA RESISTENTE E FIRME, CABO DE MADEIRA OU METAL MEDINDO 1,20M, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE A BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR. BASE MEDINDO MÍNIMO DE 30CM	UNIDADE	400	R\$ 5,38	R\$ 2.152,00
120	VASSOURA DE PIAÇAVA: VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAVA, FORMA DE LEQUE, COM BASE EM MADEIRA RESISTENTE E FIRME, CABO DE MADEIRA OU METAL MEDINDO 1,20M, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE A BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR. BASE MEDINDO MÍNIMO DE 30CM.	UNIDADE	40	R\$ 2,68	R\$ 107,20
121	VASSOURA TIPO NYLON GRANDE, TIPO LEQUE, MEDIDA DA BASE 40CM EM METAL, COM CABO REVESTIDO DE PLÁSTICO COM ALTURA MÍNIMA DE 1,50 M	UNIDADE	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
122	VASSOURINHA PARA VASO SANITÁRIO, COM CABO E ESTRUTURA EM PLÁSTICO MACIÇO, MEDIDA DO CABO 25 CM, ALTURA DO PINCEL MEDINDO 9 CM E DIÂMETRO DE 8 CM COM CERDAS FIRMES DE NYLON, FORMATO ARREDONDADO E COM SUPORTE PARA A VASSOURINHA, COM SELO CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E MARCA DO PRODUTO.	UNIDADE	300	R\$ 2,84	R\$ 852,00
TOTAL					R\$ 346.152,87

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



3. **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

- 3.1. *O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.*
- 3.2. São participantes os seguintes órgãos:
 - 3.2.1 Secretaria Municipal de Transporte.
 - 3.2.2 Secretaria Municipal de Obras
 - 3.2.2 Secretaria Municipal Educação, Esporte, Cultura e Turismo.
 - 3.2.3 Secretaria Municipal de Saúde
 - 3.2.4 Secretaria Municipal de Agricultura
 - 3.2.5 Secretaria Municipal de Assistência Social

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

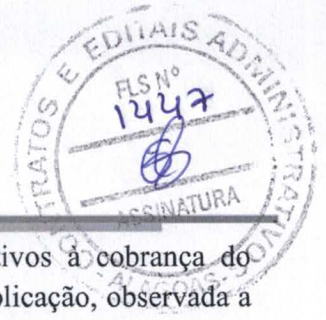
4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50%. (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro. do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).



4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da sua assinatura., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.



8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Olivença- AL, 18 de agosto de 2021

PREFEITO

MUNICÍPIO DE OLIVENÇA- AL

LUIZ ANTELMO SILVA ME
CNPJ nº 03.391.024/0001-07

LUIZ ANTELMO
SILVA:03391024000107
024000107

Assinado de forma digital por LUIZ ANTELMO SILVA:03391024000107
Dados: 2021.08.18 14:58:50 -03'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05270003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2021

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA:3361387600 0162
Assinado de forma digital por SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA:3361387600162 Dados: 2021.08.19 13:41:41 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL, E A EMPRESA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA.

A prefeitura municipal de Olivença/AL, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Direta, inscrita no CNPJ n.º 12.257.762/0001-57, com sede à Rua Vereador José Felix, n.º 54, bairro centro, CEP: 57.550-000, Cidade Olivença- AL, neste ato representado pelo seu titular, Sr. Josimar Dionísio, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 072.192.754-80 portador da carteira de identidade RG n.º 2108822/ SSP-AL, residente e domiciliado na rua Projetada, centro, CEP: 57550-000 Olivença- AL.

Fornecedor beneficiário a empresa: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n.º 33.613.876/0001-62, estabelecida na Rua Dom José, n.º 258 – Bairro Santo Antônio, CEP: 55.293-120, Garanhuns - AL, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Silvano Diego de Albuquerque Ferreira, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF sob o n.º 071.955.624-41 portadora de cédula de identidade RG n.º 7.679.225 SDS/AL, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo de Atráide, n.º 78, Centro, Bairro Heliópolis, Garanhuns – PE, CEP: 55.296-735 infra-assinado, já qualificado nos autos do processo acima referenciado.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Limpeza e Higiene, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 08/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	Valor Unit	Valor Total
08	AVENTAL TNT (NÃO ESTÉRIL) - AVENTAIS DESCARTÁVEIS DE MANGA LONGA E USO ÚNICO. FABRICADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), NÃO ESTÉREIS, SERVEM DE PROTEÇÃO PARA O PACIENTE E O PROFISSIONAL DE SAÚDE NO AMBIENTE MÉDICO-HOSPITALAR OU LABORATORIAL. PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	50	R\$ 5,72	R\$ 286,00
12	BACIA PLÁSTICA: BACIA, MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE	UNIDADE	30	R\$ 10,86	R\$ 325,80



	APROXIMADA DE 25 LITROS.				
57	GUARDANAPO DE PAPEL: PACOTE CONTENDO 50 (CINQUENTA) GUARDANAPOS CADA, FOLHAS SIMPLES, BRANCOS, ISENTOS DE IMPUREZAS (NÃO REICLADOS), 100% (CEM PORCENTO) FIBRAS NATURAIS (CELULOSE VIRGEM), MEDINDO 22 X 23 CM, COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 01 CM (UM CENTÍMETRO) A MAIOR NAS MEDIDAS. (OBSERVAÇÃO: A COMPOSIÇÃO DO MATERIAL DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM.)	UNIDADE	2.500	R\$ 1,19	R\$ 2.975,00
58	HASTES FLEXÍVEL (COTONETES) COM PONTAS DE ALGODÃO APROPRIADAS PARA HIGIENE DIÁRIA DAS ORELHAS, HIPOALÉRGICO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 75 UNIDADES.	UNIDADE	1.100	R\$ 1,94	R\$ 2.134,00
59	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2% PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO HOSPITAL E DA ROUPARIA DESTA UNIDADE. Embalagem 5000 ml	UNIDADE	190	R\$ 7,06	R\$ 1.341,40
72	NAFTALINA: NAFTALINA PURA EM BOLAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO, Nº DO LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO PACOTE DE 1 QUILO.	UNIDADE	10	R\$ 1,34	R\$ 13,40
97	SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR DE 100 L - PACOTE COM 100 UNIDADES, PRODUZIDO COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME. SEGUE NORMA TÉCNICA 9191, DA ABNT.	UNIDADE	600	R\$ 32,59	R\$ 19.554,00
98	BALDE - CAPACIDADE 15 LITROS, FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO COM PLÁSTICO RÍGIDO, OFERECENDO ARMAZENAGEM E TRANSPORTE SEGURO PARA LÍQUIDOS, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS MAIS AGRESSIVOS. POSSUI ALÇA METÁLICA.	UNIDADE	600	R\$22,66	R\$ 13.596,00
99	SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR DE 200 L - PACOTE COM 100 UNIDADES, PRODUZIDO COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME. SEGUE NORMA TÉCNICA 9191, DA ABNT.	UNIDADE	600	R\$ 61,96	R\$ 37.176,00
100	SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR DE 50 L - PACOTE COM 100 UNIDADES, PRODUZIDO COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, SOLDA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME. SEGUE NORMA TÉCNICA 9191, DA ABNT.	UNIDADE	600	R\$ 32,55	R\$ 19.530,00
TOTAL					R\$ 96.931,60





2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

3.1. *O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.*

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1 Secretaria Municipal de Transporte.

3.2.2 Secretaria Municipal de Obras

3.2.2 Secretaria Municipal Educação, Esporte, Cultura e Turismo.

3.2.3 Secretaria Municipal de Saúde

3.2.4 Secretaria Municipal de Agricultura

3.2.5 Secretaria Municipal de Assistência Social

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

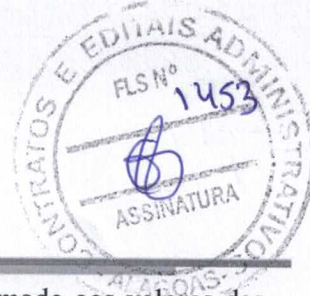
4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50%. (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente



autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da sua assinatura., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

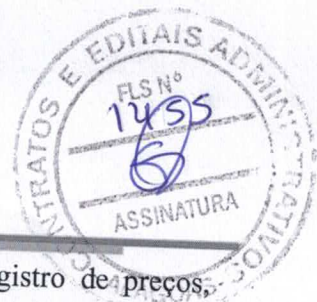
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.





8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Olivença- AL, 18 de agosto de 2021

PREFEITO

MUNICÍPIO DE OLIVENÇA- AL

SILVANDRO DIEGO Assinado de forma digital
DE ALBUQUERQUE por SILVANDRO DIEGO
DE ALBUQUERQUE
FERREIRA E CIA FERREIRA E CIA
LTD:33613876000162
162 Cado: 2021.08.19
13:42:27 -03'00'

**SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE
FERREIRA**

CNPJ nº 33.613.876/0001-62



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05270003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2021,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA
MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL, E A
EMPRESA SAULO DE TARSO F. MATEUS
COMÉRCIO E SERVIÇOS.

A **prefeitura municipal de Olivença/AL**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Direta, inscrita no CNPJ n.º 12.257.762/0001-57, com sede à Rua Vereador José Felix, n.º 54, bairro centro, CEP: 57.550-000, Cidade Olivença- AL, neste ato representado pelo seu titular, Sr. Josimar Dionísio, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 072.192.754-80 portador da carteira de identidade RG n.º 2108822/ SSP-AL, residente e domiciliado na rua Projetada, centro, CEP: 57550-000 Olivença- AL.

Fornecedor beneficiário a empresa: SAULO DE TARSO F. MATEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrição no CNPJ/MF sob n.º 11.835.608/0001-52, estabelecida na Avenida Julio Brasileiro, n.º 1021 – Bairro Heliópolis, CEP: 55.295-475, Garanhuns - PE, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Saulo de Tarso Falcão Mateus, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF sob o n.º 044.491.394-70 portadora de cédula de identidade RG n.º 6302730 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Joaquim Camerino, n.º 197, Bairro Prado, Recife – PE, CEP: 50.751.-060 infra-assinado, já qualificado nos autos do processo acima referenciado.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Limpeza e Higiene, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 08/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	Valor Unit	Valor Total
105	SACO PLÁSTICO PARA LIXO: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS. EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	1.000	R\$ 10,49	R\$ 10.490,00
TOTAL					R\$ 10.490,00

SDT



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

3.1. *O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.*

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1 Secretaria Municipal de Transporte.

3.2.2 Secretaria Municipal de Obras

3.2.2 Secretaria Municipal Educação, Esporte, Cultura e Turismo.

3.2.3 Secretaria Municipal de Saúde

3.2.4 Secretaria Municipal de Agricultura

3.2.5 Secretaria Municipal de Assistência Social

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50%. (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro. do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das



contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da sua assinatura., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

SDT



- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

SDT



8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



PREFEITO

MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - AL

Olivença- AL, 18 de agosto de 2021

**SAULO DE
TARSO FALCAO
MATEUS:04449
139470**

Assinado de forma digital por SAULO DE
TARSO FALCAO MATEUS:04449139470
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e=CPF A1, ou=VALID, ou=AR ONLINE
NORDESTE CERTIFICADORA,
ou=Presencial, ou=38016084000124,
cn=SAULO DE TARSO FALCAO
MATEUS:04449139470
Dados: 2021.08.23 11:13:32 -03'00'

**SAULO DE TARSO F. MATEUS COMÉRCIO E
SERVIÇOS
CNPJ nº 11.835.608/0001-52**